

Regras do Call de Títulos da Dívida Pública Federal na CM Capital Markets CCTVM Ltda

- 1) As ofertas do call serão válidas a todos os participantes que possuam cadastro vigente e atualizado com a **CM Capital Markets CCTVM** e que concordem em acompanhar o mesmo via fone ou meio eletrônico (Bloomberg, Reuters, etc) gravado e/ou com logs para a comprovação das ofertas no ambiente da corretora.
- 2) As ofertas possuem lote padrão definidas pelo mercado, sendo 50.000 títulos para as LTN's e NTN-F's e 10.000 títulos para as NTN-B's.
- 3) O call terá duração variável, dependendo da liquidez de cada vencimento e é arbitrado por representante definido pela corretora.
- 4) No call das NTN-B's, ao fim de cada vencimento haverá contagem regressiva de 05 (cinco) segundos para sinalizar o encerramento do mesmo.
- 5) Todas as apregoações do call são firmes, ou seja, válidas até o encerramento do vencimento ou até quando o seu preço for melhorado por outra oferta.
- 6) As ofertas que tiverem lotes superiores a estes devem ser apregoadas, respeitando os múltiplos do lote padrão, ou seja, 50.. 100..150, etc. para as LTN's e NTN-F's e 10..20..30, etc. para as NTN-B's.
- 7) As ofertas respeitarão o critério da "fila", ou seja, terão prioridade de serem agredidas as quais primeiras forem apregoadas.
- 8) Todas as ofertas são consideradas a termo com registro, padrão este definido pelo mercado.
- 9) Qualquer oferta que tenha características diferentes dessas descritas nos itens anteriores, não são consideradas ofertas pertencentes ao call, portanto não sendo consideradas ofertas firmes e não interferindo nos preços e lotes do referido call.
- 10) Qualquer situação excepcional que seja levantada por algum dos participantes dos calls, será arbitrada por representante definido pela diretoria da **CM Capital Markets CCTVM**.
- 11) Em consonância com as melhores práticas de mercado, a **CM Capital Markets** informa que o envio dos preços finais dos Títulos Públicos Federais é realizado diariamente à ANBIMA de acordo com os seguintes horários:

10:00h, LTN's e NTN-F's
11:00h NTN-B's
12:30h, LTN's, NTN-F's, NTN-B's e LFT's
15:00h, LTN's e NTN-F's
17:30h, LTN's, NTN-F's, NTN-B's e LFT's



DISPOSIÇÕES GERAIS

As regras acima apresentadas foram redigidas de acordo com enquetes e sugestões apresentadas pelos próprios participantes dos calls realizados pela **CM Capital Markets**.

O presente instrumento poderá ser alterado a qualquer momento pela **CM Capital Markets**. Toda e qualquer alteração promovida no presente instrumento deverá ser divulgada no endereço eletrônico da CM Capital Markets e comunicada aos seus clientes através de qualquer meio válido de comunicação. Neste sentido, o Cliente tem ciência de que estará vinculado às regras em vigor independentemente do documento que estava vigente à época da contratação dos serviços.

São Paulo, 06 de Agosto de 2013

CM CAPITAL MARKETS CCTVM LTDA.